

**Ofício nº 395**

Heitorai, 12 de Dezembro de 2022.

Ilmo. Sr.

Gercimar Dornelli

Secretário de administração

Heitorai-GO

Assunto: **RESCISÃO DE CONTRATO Nº 082/2022**

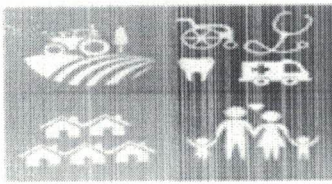
Senhor,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar ao Departamento de Administrativo da Prefeitura Municipal de Heitorai a **Rescisão do Contrato Nº 082/2022**, empresa **LARA S LAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME**, CNPJ: **43.946.470/0001-55**, responsável: **MARIA DE LARA DA SILVA LAGO**, pelo motivo do município conter no quadro atual a medica do programa mais medico pelo Brasil, que está suprimindo as demandas necessárias, e pelo atual cenário financeiro municipal, que limita a continuação do contrato Nº082/2022.

Ante o exposto, na certeza de sermos atendidos, e sem mais para o momento, elevamos protesto de estima e consideração.

  
Valdivino Torquato Alves  
Secretário Muñ. de Saúde  
Heitorai - GO  
Decreto nº 019/2021

**VALDIVINO TORQUATO ALVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ-GOÍÁS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**DESPACHO**

**Rescisão Unilateral do Contrato de n. 082/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai

**Contratada:** Lara Lago Serviços Médicos LTDA – ME

**Autoridade:** Valdivino Torquato Alves

O Secretário Municipal de Saúde no uso regular de suas atribuições, e ainda consoante dispõe, a Lei 8666/93, e de posse das considerações expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso XII e XVII da Lei Federal 8666/93.

CONSIDERANDO que o Município passou a contar com médico do Programa Federal MAIS MÉDICO PELO BRASIL, o qual está a executar as mesmas funções da Empresa contratada, o que identifica identidade de objeto, o que justifica o interesse público na desnecessidade do serviço da empresa contratada.

CONSIDERANDO que a médica integrante do Programa Federal ora referido é a DRA ROBERTA PASSOS PEREIRA DE ABREU, inscrita no CRM-GO n. 27.522, integrante do quadro médico desde o mês de setembro de 2022.

Determino a rescisão unilateral do contrato celebrado com a prestadora de serviço médico a partir de 31/12/2022, contrato de n. 082/2022, com a empresa Lara S. Lago Serviços Médicos LTDA ME, com fundamento no interesse público iminente, com fundamento no art. 78, inciso XII e XVII c/c com o art. 79 da Lei Federal n. 8666/93.

Cumpra-se,  
Publique-se,  
Arquive-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**VALDIVINO TORQUATO ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde de Heitorai/GO